

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## EDITAL Nº 01/2021

### Edital de Seleção de Bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPQ

# RETIFICAÇÃO 1 – CRONOGRAMA DO EDITAL

A Universidade Federal de Santa Maria torna público a seguinte retificação do Edital Nº 01/2021 de Seleção de Bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPQ

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto 056012- Agricultura digital na região noroeste do estado do Rio Grande Do Sul, coordenado pela professora Paloma de Mattos Fagundes, torna pública a retificação no cronograma do Edital Nº 01/2021 para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Administração e Sistemas de Informação, para Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
2.1 Período para inscrição dos candidatos	02/08/2021 a 08/08/2021
2.2 Prorrogação das inscrições dos candidatos	Até dia 12/08/2021
2.2 Avaliação dos candidatos	13/08/2021
2.3 Divulgação do resultado preliminar	14/08/2021
2.4 Prazo para solicitação de reconsideração	14/08/2021
2.5 Análise dos pedidos de reconsideração	15/08/2021
2.6 Divulgação do resultado final	16/08/2021
2.7 Indicação do bolsista no Portal	Até 20/08/2021
2.8 Início do período de validade da bolsa	01/09/2021

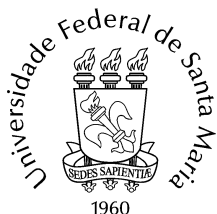
## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02 de agosto até 12 de agosto de 2021.

2.2 Horário: Das 8h do dia 02 de agosto até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2021

2.3 Local: No e-mail [palomattos@gmail.com](mailto:palomattos@gmail.com)

2.4 Documentos exigidos:



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

#### 2.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 1)

2.4.2 Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (Anexo 2).

2.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Administração ou graduação em Sistemas de Informação.

2.4.4 Histórico escolar atualizado no curso de graduação.

2.4.4 Currículo Lattes atualizado.

### 3. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de doze meses, a partir de 01 de setembro de 2021. Haverá 1 (uma) vaga de bolsa.

### 4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

4.1 Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

4.2 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

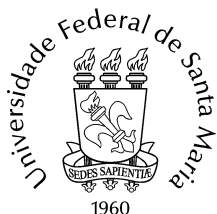
4.2.1 Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

4.2.2 O bolsista, quando em estágio extracurricular, não estará incorrendo em obtenção de vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.4 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

4.5 O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91. 6.2 – PARA BOLSISTAS PIBITI/CNPq.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

**4.6** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições do Ensino Superior, durante toda a vigência da bolsa.

4.6.1 Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM, deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

4.6.2 Se aluno a ser indicado como bolsista for aluno da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

**4.7** Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

**4.8** Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de spam do e-mail).

**4.9** O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

**4.10** Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

4.10.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**4.11** É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;

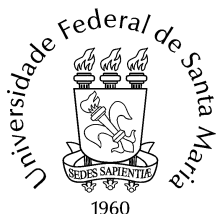
**4.12** O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBITI/CNPq.

**4.13** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq.

**4.14** O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

**4.15** O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

**4.16** O bolsista também deverá cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno (a) dos cursos de graduação em Administração ou graduação em Sistemas de Informação; ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto; disponibilidade para



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

se fazer presente no campus da UFSM/Palmeira das Missões pelo menos 1 (uma) vez por semana, tão logo os protocolos de biossegurança permitam.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com um dos seguintes critérios:

5.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 30% da nota.

5.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a médias das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

5.1.3 Entrevista online: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O link e horários da entrevista será enviado no dia 13 de agosto, até às 12h para o e-mail dos alunos inscritos. As entrevistas serão realizadas após as 18h do dia 13 de agosto de 2021.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**6.1** Os resultados preliminares serão divulgados no dia 14 de agosto de 2021 até as 12h, sendo que os candidatos inscritos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial no dia 14 de agosto de 2021, das 13h até às 23h, pelo e-mail: palomattos@gmail.com, com o título "*Solicitação de Reconsideração*".

**6.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo coordenador do projeto no dia 15 de agosto de 2021.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

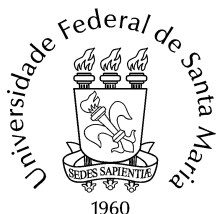
6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 16 de agosto de 2021, no site do Campus de Palmeira das Missões.

**6.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**6.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 20 de agosto de 2021.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**7.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**7.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

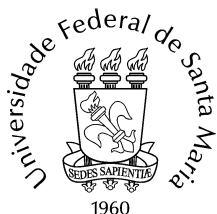
b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**7.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**7.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: palomattos@gmail.com.

Palmeira das Missões, 09 de agosto de 2021.

Paloma de Mattos Fagundes  
Coordenador do Projeto



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## ANEXO 1

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPQ 2021

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

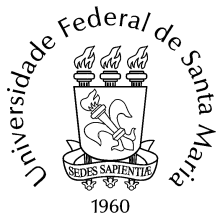
E-mail:

Telefone:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus de Palmeira das Missões

## ANEXO 2

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).